

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE UNIDERP/HRMS/FUNSAU
001/2017/COREMU/UNIDERP/HRMS**

A **Comissão para Realização de Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde** torna público que realizará a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** para Residentes no Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde – PReMIS, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS/MEC. Especialização *latu sensu*, modalidade treinamento em serviço, sendo o Programa na área de concentração **Intensivismo**, com duração total de 5.760 horas. O Processo Seletivo será regido pela Lei 11.129/2005 e resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS/MEC e pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos ao preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde UNIDERP/HRMS/FUNSAU 2018, deverão inscrever-se no Edital do Processo Seletivo AMRIGS 2017.

1.2. As provas serão aplicadas na data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

1.3. O Processo Seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Multiprofissional pretendido.

2. DOS PROGRAMAS

2.1. O quadro 1 apresenta as vagas do Programa para preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde UNIDERP/HRMS/FUNSAU 2018.

PROGRAMA	ÁREA PROFISSIONAL Graduação em:	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DURAÇÃO
Análises Clínicas	Biomedicina, Biologia ou Farmácia.	02	60 horas	02 anos
Enfermagem	Enfermagem	02	60 horas	02 anos
Farmácia	Farmácia	02	60 horas	02 anos
Fisioterapia	Fisioterapia	02	60 horas	02 anos
Nutrição	Nutrição	02	60 horas	02 anos
Serviço Social	Serviço Social	02	60 horas	02 anos

2.2. O regime de trabalho é de dedicação exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, com carga horária semanal assim distribuída: 10 horas diárias (07h às 17h), 06 (seis) dias por semana, intercalando sábados e domingos. Feriados e pontos facultativos são considerados dias letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) exclusivamente, por meio da *internet*, no site **www.fundatec.org.br**, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I).

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site: **www.fundatec.org.br**;
- b) ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;
- c) preencher corretamente a ficha de inscrição;
- d) informar em campo próprio a especialidade para a qual deseja concorrer;

- e) informar em campo próprio a condição especial de que necessita para a realização da prova;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) realizar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

3.3.1. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2017 com a taxa do Programa de Residência Multiprofissional pelo qual o candidato optou. No caso do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde UNIDERP/HRMS/FUNSAU o valor total da taxa é de **R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)** que deverá ser pago até a data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

3.3.2. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao período limite para inscrições (conforme Anexo I).

3.3.3 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.4. O candidato não poderá se inscrever em mais de uma área do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde UNIDERP/HRMS/FUNSAU.

3.5. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: **www.fundatec.org.br**

4. DAS ETAPAS E DA PROVA OBJETIVA

4.1. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde constará de duas fases:

- a) Primeira Fase: Prova Objetiva, com peso 9;
- b) Segunda Fase: prova de títulos com peso 1.

4.2. DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA

4.2.1. As informações sobre a Prova Objetiva estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: **www.fundatec.org.br**.

4.3. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

4.3.1 A Segunda Etapa, composta por análise de currículo, será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional/COREMU local e aprovada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa.

4.3.2. Serão analisados os títulos dos candidatos classificados na 1ª Etapa, na ordem decrescente de desempenho, em número equivalente a 05 (cinco) vezes o número de vagas de cada área profissional, respeitado o empate na última posição.

4.3.3. A lista de classificados para a Segunda Etapa, assim como a data, o horário e o local da análise curricular estarão disponíveis no site www.hospitalregional.ms.gov.br, a partir do dia **15/12/2017**.

4.3.4. A Segunda Etapa trata-se de uma fase obrigatória, de caráter classificatório, valendo de 0 a 10 pontos.

4.3.5. O candidato que não entregar os documentos e o formulário previstos para a Segunda Etapa estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3.6. O currículo será avaliado conforme os quesitos e pontuação a seguir especificados:

Nº doc.	Atividade	Nº máximo de documentos a anexar	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Tipo de documento a apresentar	Pontos declarados pelo candidato	Pontos contabilizados pelo avaliador
1	Desempenho durante a graduação Média < 6,0 = 1 Média 6,1 a 7,0 = 2 Média 7,1 a 8,0 = 3 Média 8,1 a 9,0 = 4 Média 9,1 a 10,0 = 5	1	-	Até 5,0	Histórico escolar		
2	Programa de monitoria com duração mínima de 6 meses	2	0,5	Até 1,0	Declaração em papel timbrado da		

					instituição de Ensino Superior		
3	Estágio curricular relacionado à área profissional da graduação, com carga horária mínima de 180 horas.	2	0,5	Até 1,0	Declaração em papel timbrado pela instituição de Ensino Superior conveniada		
4	Bolsista em projetos de pesquisa científica em órgãos credenciados	2	0,5	Até 1,0	Declaração em papel timbrado da instituição de Ensino Superior		
5	Trabalhos publicados em revistas científicas indexadas na área de saúde	2	0,5	Até 1,0	Cópia de artigo em questão		
6	Apresentação de trabalhos em eventos científicos como autor ou coautor (pôster), resumo ou apresentação oral.	2	0,5	Até 0,5	Cópia do diploma ou certificado emitido pela entidade organizadora		
7	Participação em eventos científicos na área da saúde	2	0,5	Até 0,5	Cópia do diploma ou certificado emitido pela entidade organizadora		
PONTUAÇÃO TOTAL							

4.3.7. O candidato deverá enviar somente documentos especificados no **4.3.6.**

4.3.8. Todos os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios da Prova de Títulos e o formulário (Anexo II), autenticados em cartório, na COREMU/DEPQI/HRMS (Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36, Aero Rancho V, CEP 79084-180, Campo Grande – MS), no período de **18/12 a 22/12/2017.**

4.3.9. Essa entrega deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com AR, com data de postagem até **22/12/2017** (sendo válida a data do carimbo de postagem do SEDEX), não serão aceitas postagens após essa data.

4.3.10. Após a divulgação do resultado da Segunda Etapa, o candidato poderá solicitar recurso, o qual deve ser entregue e protocolado na COREMU/DEPQI/HRMS (Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36, Aero Rancho V, CEP 79084-180 Campo Grande - MS), na data especificada no cronograma da Segunda Etapa do processo seletivo.

4.3.11. Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

5. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. Será aprovado o candidato que obtiver Pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Classificação Definitiva será regida por este edital através da soma do total de pontos obtidos na Prova Objetiva mais total de pontos obtidos na Prova de Títulos, da seguinte forma:

$$PF = (PPO) + (PPT)$$

PF: Pontuação Final

PPO: Pontos da Prova Objetiva

PPT: Pontos da Prova de Títulos

6.2. A apuração dos resultados do Processo Seletivo obedecerá aos seguintes passos:

- a) contagem de escores brutos de cada candidato na Prova Objetiva;
- b) eliminação do candidato que não obtenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;
- c) classificação dos candidatos por ordem decrescente dos escores obtidos, até o limite de vagas estabelecido neste Edital;
- d) aplicação dos critérios de desempate, se for o caso.

6.3. Havendo coincidência de escore final entre dois ou mais candidatos selecionados, o desempate se fará pela:

- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) maior idade segundo a data de nascimento (dd/mm/aa);
- d) candidato casado;
- e) maior número de filhos.

6.4. Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

6.5. Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

6.6. Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa.

6.7. Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

6.8. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio;

6.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário de aplicação da Prova;
- b) obtiver resultado zero na Prova;
- d) não seguir os editais da Primeira Etapa AMRIGS e Segunda Etapa;
- e) não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Os Gabaritos das Provas Objetivas serão disponibilizados no site **www.fundatec.org.br**, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I).

7.2. Após análise dos recursos dos gabaritos preliminares, se fará uma nova publicação dos gabaritos, que poderão estar retificados ou ratificados, processando-se o resultado da Prova Objetiva.

7.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar área do candidato no site **www.fundatec.org.br**

8. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

8.2. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico www.hospitalregional.ms.gov.br.

8.3. Só será permitida a matrícula aos candidatos aprovado e classificado no Programa de Residência Multiprofissional e que apresentem o Certificado de Graduação exigido para a respectiva área profissional.

8.4. No ato da matrícula, deverão, OBRIGATORIAMENTE, entregar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma (frente e verso);
- b) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Curso de Graduação, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo Curso correspondente. A declaração de conclusão do Curso será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Programa de Residência Multiprofissional, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para a continuidade do Programa de Residência;

- c) Carteira do Conselho Regional do Estado do Mato Grosso do Sul, na respectiva área profissional;
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente e colorida;
- e) CPF ou comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;
- f) Carteira de Identidade – RG;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- i) Comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);
- j) Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/html>);
- l) Comprovante de residência;
- m) PIS/PASEP (caso não possua, poderá solicitar o provisório no sítio eletrônico da Previdência Social);
- n) Carteira de trabalho (frente e verso);
- o) Cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
- p) Comprovante bancário da conta corrente, sendo o candidato o titular (cartão, extrato, contrato);
- q) Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
- r) Carteira de Vacinação atualizada para adultos profissionais da área da saúde e comprovante de Anti-Hbs.

8.5. Atenção, os documentos relacionados no item anterior deverão ser apresentados no original com 01 (uma) cópia, para autenticação no ato da matrícula.

8.6. Os Residentes matriculados deverão comparecer ao local de realização da Residência num prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)**. O candidato que não se apresentar ao local de realização da Residência no prazo estabelecido acima será considerado desistente perdendo direito à vaga.

8.7. Por impossibilidade do candidato, ao ser convocado para matrícula, esse pode se fazer representar por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

8.8. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no prazo estipulado para matrícula, conforme Cronograma (Anexo I), implicará a perda da vaga no Programa de Residência Multiprofissional.

8.9. O candidato brasileiro que fez Curso de Graduação no exterior ou o candidato estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.

9.2. O Programa de Residência Multiprofissional só estará concluído para o candidato que comprovar frequência efetiva em todo o período de duração estabelecido para o Programa no qual se matriculou.

9.3. A apresentação do candidato, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita às 7h, da data de início do Programa de Residência Multiprofissional, conforme Cronograma (Anexo I).

9.4. O candidato que, no ato da matrícula, não fizer comprovação da Conclusão da Graduação, conforme especificado neste Edital, perderá o direito à vaga.

9.5. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional cancelará a sua classificação.

9.6. Os candidatos serão admitidos no Programa de Residência Multiprofissional na ordem rigorosa de classificação, até o número correspondentes às vagas oferecidas.

9.7. Os candidatos que ingressarem no Programa de Residência Multiprofissional farão jus a uma bolsa de acordo com a legislação.

- 9.7.1.** Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato.
- 9.8.** A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital.
- 9.9.** Em caso de desistência de algum candidato recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do Programa, respeitada a ordem de classificação.
- 9.10.** O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 horas após a data de início do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 9.11.** Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado do Programa de Residência Multiprofissional.
- 9.12.** Considerando que o Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde é realizado sob a responsabilidade, fiscalização, coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Processo Seletivo de Residência Multiprofissional, integralmente vinculada à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS/MEC, as questões judiciais a ele pertinentes são tratadas no âmbito da Justiça Federal.
- 9.13.** Para melhor conhecimento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde recomenda-se aos candidatos consultar o sítio eletrônico www.mec.gov.br/sesu/residencia.
- 9.14.** Ao se inscrever o candidato acata todas as orientações contidas neste Edital.
- 9.15.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e Comunicados que vierem a ser publicados pela Comissão para Realização de Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde.
- 9.16.** Os casos omissos, assim como as pendências, serão resolvidos pela Comissão Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.
- 9.17.** Para esclarecer qualquer dúvida sobre o Programa de Residência Multiprofissional, o candidato deve ligar para a COREMU HRMS pelo telefone (67) 3378-2909, das 8h às 12h e das 13h às 16h.
- 9.18.** O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefones e e-mail para contato, sendo da sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.
- 9.19.** Em caso de vagas não preenchidas, a Comissão para Realização de Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde fará chamadas sucessivas, no site www.hospitalregional.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.

VIVIANI TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora PReMIS

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PROVA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL UNIDERP/HRMS 2018 - 1ª ETAPA (AMRIGS)	
EVENTO	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	15/09/2017
Período de Inscrição	15/09 a 17/10/2017
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	18 e 19/09/2017
Divulgação da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, Deferidas e Indeferidas	19/09/2017
Período de postagem do Laudo Médico para candidatos que necessitam de condições especiais para o dia de prova (formulário eletrônico).	15/09 a 17/10/2017
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	18/10/2017
Divulgação das Inscrições, Deferidas e Indeferidas – Lista Preliminar (18h)	30/10/2017
Período Recurso sobre as Inscrições Indeferidas	31/10 a 03/11/2017
Divulgação das Inscrições Deferidas, após recurso - Lista Definitiva (18h)	10/11/2017
Divulgação dos locais da Prova Objetiva (18h)	10/11/2017
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – turno tarde	19/11/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar e disponibilização da prova, após às 21h	20/11/2017
Período Recurso sobre o Gabarito Preliminar	21 a 23/11/2017
Disponibilização das Grades de Respostas	04/12/2017
Divulgação do Gabarito Definitivo	04/12/2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	04/12/2017
Período Recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	05 a 07/12/2017
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	11/12/2017
Relatório de Classificação por Instituição – Após às 18h	11/12/2017
Divulgação dos Aprovados na 1ª Etapa no site www.hospitalregional.ms.gov.br	15/12/2017

CRONOGRAMA PROVA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL UNIDERP/HRMS 2018 - 2ª ETAPA	
EVENTO	DATAS
Envio do currículo e comprovantes para a COREMU/DEPQI/HRMS - 2ª Etapa	18 a 22/12/2017
Análise de currículo	02 a 05/01/2018
Resultado preliminar Análise de currículo	12/01/2018
Recurso da Análise de Currículo	15 a 16/01/2018
Resultado final Análise de Currículo (2ª Etapa)	19/01/2018
Homologação e publicação dos classificados na 2ª Etapa - site www.hospitalregional.ms.gov.br	24/01/2018
Recurso do resultado da 2ª Etapa	30/01/2018
Homologação resultado final 2ª Etapa	02/02/2018
Resultado Preliminar final do Processo Seletivo (1ª e 2ª etapa)	05/02/2018
Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (1ª e 2ª etapa)	08/02/2018
Homologação do Resultado final do Processo Seletivo (1ª e 2ª etapa)	09/02/2018
Convocação para matrícula dos selecionados do Processo Seletivo	15 a 16/02/2018

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE UNIDERP/HRMS/FUNSAU
001/2017/COREMU/UNIDERP/HRMS**

Número da Inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Programa/Área para o qual se inscreveu: _____

Nº doc.	Atividade	Nº máximo de documentos a anexar	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Tipo de documento a apresentar	Pontos declarados pelo candidato	Pontos contabilizados pelo avaliador
1	Desempenho durante a graduação Média < 6,0 = 1 Média 6,1 a 7,0 = 2 Média 7,1 a 8,0 = 3 Média 8,1 a 9,0 = 4 Média 9,1 a 10,0 = 5	1	-	Até 5,0	Histórico escolar		
2	Programa de monitoria com duração mínima de 6 meses	2	0,5	Até 1,0	Declaração em papel timbrado da instituição de Ensino Superior		
3	Estágio curricular relacionado à área profissional da graduação, com carga horária mínima de 180 horas	2	0,5	Até 1,0	Declaração em papel timbrado pela instituição de Ensino Superior conveniada		
4	Bolsista em projetos de pesquisa científica em órgãos credenciados	2	0,5	Até 1,0	Declaração em papel timbrado da instituição de Ensino Superior		
5	Trabalhos publicados em revistas científicas indexadas na área de saúde	2	0,5	Até 1,0	Cópia de artigo em questão		
6	Apresentação de trabalhos em eventos científicos como autor ou coautor (pôster), resumo ou apresentação oral)	2	0,5	Até 0,5	Cópia do diploma ou certificado emitido pela entidade organizadora		
7	Participação em eventos científicos na área da saúde	2	0,5	Até 0,5	Cópia do diploma ou certificado emitido pela entidade organizadora		
PONTUAÇÃO TOTAL							